



M. Dora Meira

ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

EDITAL N.º 170/2019

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

MARIA DAS DORES MARQUES BANHEIRO MEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Setúbal faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da **União de Freguesias de Setúbal** foi desdobrada em trinta e cinco (35) secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

Secções de voto n.ºs 1 e 2 – Câmara Municipal

Secções de voto n.ºs 3 e 4 – Escola Básica do 1º Ciclo de Setúbal n.º 3 - Montalvão

Secções de voto n.ºs 5 a 8 – Escola Básica do 1º Ciclo/Jardim de Infância - Arcos

Secções de voto n.ºs 9 a 14 – Escola Básica do 1º Ciclo de Setúbal n.º 12 - Amoreiras

Secções de voto n.ºs 15 e 16 - Casa do Largo, Pousada da Juventude, Largo José Afonso

Secção de voto n.º 17 - Centro Paroquial da Rasca

Secção de voto n.º 18 – Escola Básica do 1º Ciclo de Setúbal - Aldeia Grande

Secção de voto n.º 19 – Lugar da Manhã Grelhal

Secções de voto n.ºs 20 e 21 – Escola Básica do 1º Ciclo/Jardim de Infância Montalvão

Secções de voto n.ºs 22 a 24 – Escola Básica do 1º Ciclo/Jardim de Infância - Viso

Secções de voto n.ºs 25 a 27 – Escola Básica do 1º Ciclo de Setúbal n.º 9 - Casal das Figueiras

Secção de voto n.º 28 – Clube Recreativo Palhavã

Secções de voto n.º 29 – Biblioteca Pública Municipal

Secção de voto n.º 30 – Tribunal de Comércio e Execuções (antigo Tribunal de Família e Menores - Rua Manuel Livério)

Secções de voto n.ºs 31 a 33 – Escola Básica do 1º Ciclo de Setúbal n.º 2 - Stª Mª Graça

Secções de voto n.ºs 34 e 35 – Escola Básica do 1º Ciclo/Jardim de Infância - S. Gabriel



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL



ELEIÇÕES
LEGISLATIVAS 2019
6 DE OUTUBRO

ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

EDITAL N.º 170/2019

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

Nos termos da mesma disposição mais torna público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o tribunal da comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma, a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Setúbal, 30 de agosto de 2019

A Presidente da Câmara Municipal


